

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.656, DE 24 DE JULHO DE 2018.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000486/2014-85, decide i) aplicar multa total no valor de R\$ R\$ 766.820,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte reais), correspondente a 1% do investimento declarado à Empresa de Pesquisa Energética – EPE, quando da habilitação no Leilão de Geração nº 10/2013, referente à EOL Santa Rosa, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.CE.031829-9.01, com 20.000 kW de Potência Instalada, outorgada, por meio da Portaria nº [548](#), de 09 de outubro de 2014, à Furnas Centrais Elétricas S.A., Eólica Tecnologia Ltda., Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. e Central Eólica Santa Rosa Ltda., integrantes do Consórcio Santa Rosa, inscritas no CNPJ/MF sob os nº 23.274.194/0001-19, nº 04.135.980/0001-90, nº 00.093.977/0001-09 e nº 13.703.922/0001-07, respectivamente, o que corresponde, na proporção de suas cotas-parte, a R\$ 690.138,00 (seiscentos e noventa mil e cento e trinta e oito reais), a R\$ 53.677,40 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), a R\$ 22.927,92 (vinte de dois mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e a R\$ 76,68 (setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e (ii) suspender, pelo período de um ano, o direito de Furnas Centrais Elétricas S.A. de contratar ou participar de licitações promovidas pela ANEEL.

ROMEU DONIZETE RUFINO

[Retificado no D.O de 02.08.2018.](#)

[Retificado no D.O de 14.08.2018.](#)